



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N.º 71484
COTAÇÃO: 40426

Número processo: 2023012459

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Data: 02/10/2025

U.G.: 16 - IPASVAL PREVIDENCIA

Nº. Licitação: 000001/2023

Ficha: 20251644

Fonte: null

Elemento de despesa: 4-LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Organograma: 116 - GESTÃO DO RPPS DO MUNICIPIO IPASVAL PREVIDENCIA

Fornecedor: 19.389.406/0001-36 - CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA

Endereço: Nº 960, SALA 808,

Observação: AUTUAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO 001/2023 - COM O OBJETIVO DE CREDENCIAR PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS.

Item	Código	Produto	Unidade	Quantidade	Valor	Valor total
1	42542	SERVIÇO	UNIDADE	1,0000	85.685,5200	85.685,5200
Total de		1				Valor Total: 85.685,5200

Liberado Por:

Assinaturas

Não há nenhuma assinatura personalizada cadastrada para este relatório. Cadastre-as na tela "Visualizar > Tabelas > Cadastro de Assinaturas Por Relatórios" dos módulos orçamento, financeiro ou compras.

DAILANE DA SILVA BOMPIM
Diretoria Administrativa
Decreto nº 210/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO 2025 AO CONTRATO 035/2023

"TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS JUNTO AO IPASVAL PREVIDÊNCIA, NA FORMA SEGUINTE".

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS – IPASVAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.938.153/0001-35, com sede na Quadra 01, Lote 15/18, Área Especial, Bairro Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás – GO, neste ato representado pela gestora **RUDILENE ALVES DE FARIAS NOBRE**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 579.019.611-04, e de outro lado, a empresa **CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA**, CNPJ 19.389.406/0001-36, situada na Avenida T-9, 2.310, sala A-1603, Ed. Inove Intelligent Place, Jardim América. Goiânia - GO, CEP: 74.255-220, representada por seu sócio, Sr. **REITER FERREIRA PEIXOTO**, portador da CNH 00.372.451.623 DETRAN GO, CPF nº 817.235.041-49, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO ADITIVO

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo visa o reajuste de valor e a prorrogação de prazo, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, o contrato prestação de serviços de consultoria em investimentos junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS – IPASVAL**, especificamente compreendendo:

DAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO ADITIVO

Cláusula Segunda – Pelo presente termo aditivo, fica estabelecido o reajuste do contrato com base nos dados do último IPCA e também a vigência do Contrato até 01/10/2026.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Cláusula Terceira – Pela execução dos serviços contratados o *contratante* pagará à *contratada* no valor global de R\$ 85.685,52 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), divididos em 12(doze) parcelas de R\$ 7.140,46, e correrão sob a seguinte dotação orçamentária: **16.16.1612.09.272.7024.2501.103 ELEMENTO DA DESPESA 339040 FICHA 20251644 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA).**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Cláusula Quarta - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo não colidentes com as introduzidas pelo presente TERMO, que passam fazer parte integrante daquele INSTRUMENTO.

Cláusula Quinta - O extrato deste Termo Aditivo deverá ser publicado na imprensa oficial, nos termos da lei.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Valparaíso de Goiás – GO, 01 de outubro de 2025.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE VALPARAÍSO DE GOIÁS – IPASVAL**

Contratante

REITER FERREIRA
PEIXOTO:81723504149

Assinado de forma digital por
REITER FERREIRA
PEIXOTO:81723504149
Dados: 2025.10.01 16:33:48 -03'00'

CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS EIRELI

Contratado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF: _____

2ª) _____
CPF: _____

**EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO 2025
AO CONTRATO 035/2023**

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS – IPASVAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.938.153/0001-35, com sede na Quadra 01, Lote 15/18, Área Especial, Bairro Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás – GO, neste ato representado pela gestora **RUDILENE ALVES DE FARIAS NOBRE**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 579.019.611-04, e de outro lado a empresa **CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA**, CNPJ 19.389.406/0001-36, VALOR GLOBAL: R\$ 85.685,52. VIGÊNCIA: até 01/10/2026.

SOLICITAÇÃO

O IPASVAL firmou o Contrato 035/2023 com a empresa CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, que tem como objeto a prestação de serviço de Consultoria de investimentos junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS – IPASVAL

A referida empresa prestou satisfatoriamente os serviços no corrente ano, todavia, a vigência expira no próximo dia 30 de setembro do ano corrente.

Assim, considerando que a continuidade dos serviços desempenhados é essencial e sua interrupção pode comprometer o interesse público.

Considerando que durante todo o período de prestação dos serviços, a contratada atendeu plenamente as atividades propostas.

No intuito de dar continuidade à prestação dos serviços supracitados, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, sob a justificativa de dar continuidade às atividades, pois os serviços não podem sofrer descontinuidade.

O valor do presente termo aditivo será no valor global 85.685,52 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente ao Resultado da correção pelo IPCA (IBGE).

Remeta o processo ao departamento de contabilidade para que seja informado sobre a compatibilidade da despesa, posteriormente ao consultor jurídico para manifestar acerca da legalidade da prorrogação.

Feito isso, encaminhem os autos à presidente do Ipasval para deliberações.

Valparaíso de Goiás – GO, 15 de setembro de 2025.



DAILANE DA SILVA BOMFIM

Diretoria Administrativa

Decreto Nomeação: 210/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023012459

À
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Solicito o Informe sobre a disponibilidade orçamentária que versa sobre a contratação de abertura de procedimento referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço. O IPASVAL firmou o Contrato 035/2023 com a empresa CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, que tem como objeto a prestação de serviço de Consultoria de investimentos junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS – IPASVAL

Referente ao aditivo de reajuste de valor e prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de outubro de 2026, mantendo as demais condições contidas no instrumento contratual primitivo, e devendo a despesa ser empenhada à custa de dotação contida na Lei Orçamentária.

Ao instituto, no valor de **R\$ 85.685,52 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos.)** Em parcelas de 12x de 7.140,46 com base na correção pelo IPCA (IBGE).

Atenciosamente,

Valparaíso de Goiás-GO, 23 de setembro de 2025.



DAILANE DA SILVA BOMFIM

Diretoria Administrativa

Decreto Nomeação: 210/2025

DESPACHO

Considerando que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS – IPASVAL firmou o Contrato 035/2023 com a empresa CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, que tem como objeto a prestação de serviços de consultoria em investimentos;

Considerando que o contrato em vigor estabelece a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência;

Considerando que o contratado atendeu adequadamente as necessidades da Administração;

Considerando a efetiva existência de previsão orçamentária para a continuidade da contratação na Lei Orçamentária;

Considerando que a empresa contratada se dispõe em continuar com a prestação de serviços pelo período pretendido, nas mesmas condições em vigor;

Considerando que a despesa decorrente da prorrogação do prazo e correção de valor de vigência tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme determina os art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que a prestação de serviços é essencial à atividade administrativa, cuja interrupção pode comprometer a continuidade de suas atividades, devendo a contratação se estender pelo período de 12 (doze) meses;

Considerando os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e ainda possibilidade de prorrogação do ajuste com fundamento no art. 107 da Lei 8.666/93;

RESOLVO autorizar a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de outubro de 2026, mantendo as demais condições contidas no instrumento contratual primitivo, e devendo a despesa ser empenhada à custa de dotação contida na Lei Orçamentária.

Valparaíso de Goiás – GO, 15 de setembro de 2025.

Rudilene Alves de Farias Nobre

Presidente do IPASVAL
Dec. Nomeação: 099/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO 2025 AO CONTRATO 035/2023

“TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS JUNTO AO IPASVAL PREVIDÊNCIA, NA FORMA SEGUINTE”.

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS – IPASVAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.938.153/0001-35, com sede na Quadra 01, Lote 15/18, Área Especial, Bairro Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás – GO, neste ato representado pela gestora **RUDILENE ALVES DE FARIAS NOBRE**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 579.019.611-04, e de outro lado, a empresa **CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA**, CNPJ 19.389.406/0001-36, situada na Avenida T-9, 2.310, sala A-1603, Ed. Inove Intelligent Place, Jardim América. Goiânia - GO, CEP: 74.255-220, representada por seu sócio, Sr. **REITER FERREIRA PEIXOTO**, portador da CNH 00.372.451.623 DETRAN GO, CPF nº 817.235.041-49, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO ADITIVO

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo visa o reajuste de valor e a prorrogação de prazo, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, o contrato prestação de serviços de consultoria em investimentos junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS – IPASVAL**, especificamente compreendendo:

DAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO ADITIVO

Cláusula Segunda – Pelo presente termo aditivo, fica estabelecido o reajuste do contrato com base nos dados do último IPCA e também a vigência do Contrato até 01/10/2026.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Cláusula Terceira – Pela execução dos serviços contratados o contratante pagará à contratada no valor global de R\$ 85.685,52 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), divididos em 12(doze) parcelas de R\$ 7.140,46, e correrão sob a seguinte dotação orçamentária: **16.16.1612.09.272.7024.2501.103 ELEMENTO DA DESPESA 339040 FICHA 20251644 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA).**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Cláusula Quarta - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo não colidentes com as introduzidas pelo presente TERMO, que passam fazer parte integrante daquele INSTRUMENTO.

Cláusula Quinta - O extrato deste Termo Aditivo deverá ser publicado na imprensa oficial, nos termos da lei.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Valparaíso de Goiás – GO, 01 de outubro de 2025.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE VALPARAÍSO DE GOIÁS – IPASVAL**

Contratante

CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS EIRELI

Contratado

Testemunhas:

1ª) _____

CPF:

2ª) _____

CPF:

EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO 2025
AO CONTRATO 035/2023

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS – IPASVAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.938.153/0001-35, com sede na Quadra 01, Lote 15/18, Área Especial, Bairro Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás – GO, neste ato representado pela gestora RUDILENE ALVES DE FARIAS NOBRE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 579.019.611-04, e de outro lado a empresa **CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA**, CNPJ 19.389.406/0001-36, VALOR GLOBAL: R\$ 85.685,52. VIGÊNCIA: até 01/10/2026.

Digitally Signed by DAILANE DA SILVA BOMFIM:03684029165-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 03/10/2025 10:16:43
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 10 de 10